



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 12/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM, CONFORME PREGÃO N.º 02/2016, E PROCESSO N.º 23278.000781/2016-11.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**. CNPJ n.º 06.205.427/0001-02, estabelecida na Rua Visconde de Pelotas, n.º 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97.010-440 - Santa Maria-RS. Tel (55) 3028-0004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATEUS ZAMBARDA TOMBESI**, brasileiro, RG n.º. 40.814.721-38SJS/IIRS, CPF n.º 019.994.090-86, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 12/2016, do Pregão n.º 02/2016 e do processo n.º 23278.006907/2019-46, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 355.971,36** (trezentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais, trinta e seis centavos) do contrato atual, que passará de **R\$ 12.225.934,08** (doze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos) para **R\$ 11.869.962,72** (onze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos), equivalente a **2,91%**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A supressão ora empreendida é resultado da necessidade de contratação de 1 (um) Jardineiro para a Reitoria e das seguintes supressões, a partir de **01/07/2019**:

- 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Campus Juazeiro;
- 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, referentes ao Campus Jacobina;
- 01 (um) Auxiliar de Jardinagem e 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, referentes ao Campus Valença;
- 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 1 (um) Ajudante de Cozinha, referentes ao Campus Ilhéus;
- 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Campus Euclides da Cunha;
- 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerias e 1 (uma) Copeira, referentes ao Campus Seabra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O número de postos contratados passará de 301 para 291 postos. O presente Termo Aditivo de Supressão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo nº 23278.006907/2019-46.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 12/2016 celebrado entre o IFBA e a empresa **SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**, e em concordância com o Processo nº 23278.006907/2019-46, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Aditivo de Supressão entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 14 de Junho de 2019.

  
Prof. Renato da Anunciação Filho  
Reitor Pro Tempore  
Portaria MEC nº 819 de 20/08/2018

---

**RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**  
**REITOR**

  
**MATEUS ZAMBARDA TOMBESI**  
**SULCLEAN SERVIÇOS LTDA**

**ADM Marlus Zambarda Tombesi**  
**CRA30644**  
**Diretor**  
**Responsável Técnico**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_